



Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PILÃO ARCADO, REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO 2022.

Aos vinte dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois às dezoito horas, e trinta minutos, no Setor Administrativo da Câmara, localizado na Rua Padre João Myres, nº 74, estiveram presentes os Vereadores: LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BASTOS, PAULO JOSÉ QUEIROZ ALVES, MANOEL OLIVEIRA DA CUNHA, MAURY ALEXANDRE NETO, ROBSON MARQUES SANTANA, THAISIO RODRIGUES RIBEIRO, JÂNIO PROSPERO DA SILVA, CASSIO BORGES RODRIGUES, CLEITON SILVA SANTOS, ANTONIO DA SILVA DIAS, ELIZEU SOARES DOS SANTOS. Deixando de comparecer os Edis: MARCOS CLEITON DA ROCHA, LUIZ ROGÉRIO DIAS DA SILVA. Comprovado quórum regimental o presidente Luís Cláudio Teixeira Bastos deu início convidando o Edil Paulo José Queiroz Alves para compor a mesa como primeiro secretário, em seguida solicitou a leitura da ata da sessão anterior para o segundo secretário que depois de lida foi aprovada sem contestação. Logo depois a palavra foi franqueada para o pequeno e grande expediente da casa, mas nenhum vereador fez uso dela, então o presidente Luís Cláudio apresentou a Ordem do Dia com o Projeto de Resolução nº 257/22 – “Dispõe sobre alteração e apresentação das datas das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Pilão Arcado – BA, relativas ao mês de dezembro”, que depois de lido foi a discussão, dando sequência com a votação. Obtendo sua aprovação com 06 (seis) votos a favor e 5 (cinco) votos contra, portanto Projeto de Resolução nº 257/22, considerado aprovado. Em seguida passou para o Projeto de Resolução nº 258/22 – que “Modifica a redação do Art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pilão Arcado – BA”, que depois de lido foi encaminhado para 1ª discussão e em seguida passou para 1ª votação. Sendo considerado aprovado com 09 (nove) votos a favor e 01 (um) voto contra. A 3ª matéria foi a Emenda nº 09 – que “Modifica a redação do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Pilão Arcado-BA”, que depois de lido foi encaminhado para 1ª discussão, em seguida passou para 1ª votação, obtendo sua aprovação por unanimidade. A 4ª matéria o Projeto de Lei nº 001/2021 – “Dispõe sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional e do décimo terceiro salário



Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



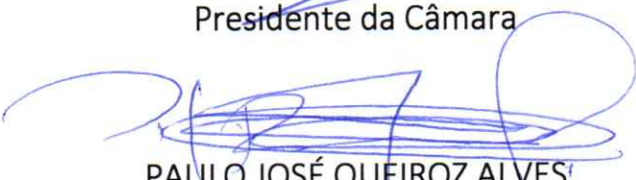
aos agentes políticos do legislativo municipal de Pilão Arcado – BA e dá outras providências”. Que teve seu parecer lido e logo depois foi encaminhado para 1ª discussão, mas nenhum Edil fez uso da palavra, passando para 1ª votação, obtendo sua aprovação por unanimidade. O presidente informou sobre uma Resolução de autoria do vereador Thaísio Rodrigues Ribeiro, consultando os demais Edis a possibilidade de colocar em discussão e votação, mas em comum acordo, a matéria foi retirada. Como não existia mais nada a tratar a sessão foi encerrada na qual se lavrou a presente ata.

Câmara de Vereadores de Pilão Arcado, em 22 de novembro de 2022.



LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BASTOS

Presidente da Câmara



PAULO JOSÉ QUEIROZ ALVES

1º Secretário da Câmara. Em exercício



CASSIO BORGES RODRIGUES

2º Secretário da Câmara.